

1/2011

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA, REALIZADA EM 5 DE JANEIRO DE 2011 - - - - -

----- Aos cinco dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e onze, no Salão Nobre da Câmara Municipal, encontrando-se presentes os senhores: Dr. Jorge Paulo Colaço Rosa, Dr. Jorge José Horta Revez, Dr. António José Guerreiro Cachoupo, José Rodrigues Simão e Dr.^a Sandra da Cruz Gonçalves, nas qualidades, respectivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. - - - - -

1.- ABERTURA DA REUNIÃO:- Encontrando-se presente a totalidade dos membros da Câmara, o Snr. Presidente declarou aberta a reunião eram 09,30 horas. - - - - -

2.- FALTAS: Não se registaram faltas à presente reunião. - - - - -

3.- APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010: - - - - -

----- Nos termos do nº 4, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Snr. Presidente submeteu a aprovação a Acta da reunião da Câmara Municipal de 22 de Dezembro de 2010. - - - - -

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria aprová-la. - - - - -

----- Abstiveram-se os Vereadores Dr.^a Sandra Gonçalves e Snr. José Rodrigues por não terem estado presentes na reunião. - - - - -

4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: - - - - -

----- Nos termos do artº 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Snr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. - - - - -

4.1.- CONVOCATÓRIA PARA AS REUNIÕES DE CÂMARA: - - - - -

----- O Vereador Snr. José Rodrigues solicitou que a partir desta data as convocatórias para as reuniões de Câmara lhe sejam enviadas por e-mail considerando que muitas vezes não se pode deslocar a Mértola para as receber por se encontrar fora do seu local de residência. - - - - -

----- O Snr. Presidente disse que em sua opinião não há qualquer problema no envio da convocatória por e-mail desde que o Vereador acuse a sua recepção. - - - - -

4.2.- ESGOTOS EM PENILHOS: - - - - -

----- O Vereador Snr. José Rodrigues perguntou se já estão a ser utilizados os esgotos em Penilhos porque lhe constou que a Câmara fez o Edital para que as pessoas procedessem à sua ligação e lhe constou que ainda não os podiam utilizar. - - - - -

----- O Snr. Presidente disse que são feitos os editais a avisar a população de que os esgotos estão prontos, para pagamento dos ramais e que devem solicitar o apoio técnico da Câmara para a ligação. Que as pessoas pagam o ramal e ligam os esgotos sendo essa a metodologia utilizada e que foi feita para Penilhos e para todas as outras povoações. - - - - -

----- O Vereador Dr. Cachoupo disse que a informação de que dispõe é de que os esgotos em Penilhos já estão a funcionar. - - - - -

5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA:- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia 31 de Dezembro de 2010, verificando-se a existência dos seguintes saldos: - - - - -

DA CÂMARA: 627.835,19 €;- - - - -

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 86.762,69 €.- - - - -

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. - - - - -

6.- CORRESPONDÊNCIA:- Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através do Programa F@cil. - - - - -

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada na DOTAU desde a última reunião até ao dia de ontem. - - - - -

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. - - - - -

7.- FINANÇAS E CONTABILIDADE:- - - - -

7.1.- FUNDOS PERMANENTES: - - - - -

----- Foram presentes as Propostas do Snr. Presidente datadas de 4 de Janeiro corrente, do seguinte teor:

----- “Em conformidade com os pontos 2.3.4.3 e 2.9.10.1.11 do POCAL, proponho que a Câmara Municipal delibere constituir os seguintes fundos de maneiio, para pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, a regularizar até ao dia 10 de cada mês e saldado no final do ano: -----

Paulo Fernando Barros Bel Luís – 1.000 €-----

Manuel José Dias Marques – 500 €-----

António Manuel Domingos Parente Figueira – 250 €-----

Paulo António Dionísio Felizardo – 200 €-----

Telma Carla da Silva Pereira – 1.000 €-----

António Manuel Gonçalves Simão – 500 €-----

----- Os fundos de maneiio devem ser movimentados de acordo com o Regulamento de Controlo Interno.”

----- “Dado que algumas despesas de representação e serviços relacionados com as viagens de representantes da Câmara são mais económicas ao adquirir pela Internet com cartão de crédito, foi solicitado ao Millennium BCP um cartão business, com um limite de crédito de 1.000 € para este tipo de aquisições. -----

----- Considerando que este tipo de despesa é feito sem possibilidade de emissão antecipada da factura, porque na sequência da consulta na Internet é preciso proceder à confirmação e pagamento e só depois é emitido o documento correspondente ao recibo, sugere-se que seja constituído um fundo de maneiio no valor de 1.000 €, à responsabilidade do Presidente da Câmara para as aquisições de bens ou serviços, com cartão de crédito. -----

----- Em conformidade com os pontos 2.3.4.3 e 2.9.10.1.11 do POCAL, a constituição do fundo de maneiio é competência da Câmara Municipal.” -----

----- “Dado que algumas despesas de representação e serviços relacionados com as viagens e deslocações do Presidente da Câmara obrigam ao pagamento no acto da sua utilização, o que tem sido colmatado com a utilização do cartão pessoal do Presidente-----

----- Considerando que este tipo de despesa é feito sem possibilidade de emissão antecipada da factura, sugere-se que seja constituído um fundo de maneiio no valor de 1.000 €, à responsabilidade do Presidente da Câmara para as aquisições de bens ou serviços, com cartão de crédito a emitir pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo em nome do Presidente da Câmara. -----

----- Em conformidade com os pontos 2.3.4.3 e 2.9.10.1.11 do POCAL, a constituição do fundo de maneiio é competência da Câmara Municipal.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas.

7.2.- DÉCIMA-QUINTA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2010: -----

----- Foi presente, para ratificação, nos termos do nº 3, do artº 68º do Decreto-Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterado e republicado pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi presente a 15ª alteração às Grandes Opções do Plano para 2011. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou ratificá-la. -----

7.3.- DÉCIMA-QUINTA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2010: -----

----- Foi presente, para ratificação, nos termos do nº 3, do artº 68º do Decreto-Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterado e republicado pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi presente a 15ª alteração ao Orçamento Municipal para 2010. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou ratificá-la. -----

8.- DIVERSOS:-----

8.1.- VISTORIA A EDIFÍCIO EM RUÍNAS SITO EM CORTE GAFO DE CIMA: -----

----- Foi presente o Auto de Vistoria efectuada em 19 de Outubro de 2010, por uma Comissão para o efeito constituída, a um prédio em ruínas sito em Corte Gafo de Cima, e onde após a descrição do estado do imóvel, se propõem as seguintes medidas e trabalhos a realizar no mesmo: -----

"2 MEDIDAS E TRABALHOS PROPOSTOS REALIZAR-----

----- Assim e sem prejuízo de outras medidas ou trabalhos que o proprietário entenda por convenientes, a presente Comissão considera por unanimidade: -----

----- Dado o adiantado estado de degradação do imóvel se deverá proceder à sua demolição. -----

----- Os entulhos resultantes da demolição, bem como os que se4 encontram já no local resultantes dos desmoronamentos que se têm verificado no edifício, deverão ser retirados de modo a não provocarem a

retenção de água e problemas de salubridade, sendo os entulhos encaminhados para um operador de gestão licenciado. -----

----- Mais se informa que o prazo adequado para a realização das obras preconizadas no presente auto é de trinta dias." -----

----- O Vereador Dr. Cachoupo propôs que fosse concedido um prazo de 30 dias para o início das obras de demolição propostas no Auto de Vistoria e 30 dias para a sua conclusão. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas.

9.- ADENDA À ORDEM DOS TRABALHOS:-----

----- Nos termos do artº 83º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pelo Snr. Presidente foi dito que se tornava necessário, por questões de necessidade de urgente deliberação, apreciar os seguintes processos não previamente agendados: -----

1.- Prorrogação de prazo para início de construção no Loteamento Municipal da ZE2. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o aditamento proposto. -----

9.1.- PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA INÍCIO DE CONSTRUÇÃO NO LOTEAMENTO MUNICIPAL DA ZE 2: -----

----- Foi presente o processo em que Maria José da Paz Rodrigues Palma, residente na Rua Dr. Afonso Costa, nº 33, em Mértola, requer a prorrogação do prazo para início de construção em lote de terreno do Loteamento Municipal da ZE 2. -----

----- Do processo consta a Informação do Gabinete Jurídico do seguinte teor: -----

----- “Solicitou a requerente a prorrogação do prazo para o início da construção no lote adquirido à Autarquia no Loteamento Municipal da ZE 2, em Mértola, mais concretamente o lote nº 11, por escritura de 23 de Janeiro de 2009. -----

----- Nos termos do nº 2 do artigo III do Caderno de Encargos, pode a Autarquia, mediante pedido fundamentado, prorrogar o prazo para o início da construção, que é de dois anos, nos termos da alínea a) do nº 1 do mencionado artigo III, por mais um ano. -----

----- Considerando que a requerente está a cumprir o previsto no caderno de Encargos, não se vê, do ponto de vista legal, motivos para o indeferimento, sendo que não podem ocorrer mais prorrogações, sob pena de reversão.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----

10.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-----

----- Não havendo público presente não foi aberto o período de intervenção do público previsto na lei.

11.- APROVAÇÃO DA ACTA:-----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respectiva acta eram 10 horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 10,15 horas. -----

----- Sendo 10,15 horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da acta da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

12.-ENCERRAMENTO:-----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 10,30 horas. -----

----- E eu,

Coordenadora Técnica, a redigi, subscrevo e assino.